



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA
PRESIDENTE

DESPACHO

Nº19/P/2019

Assunto: Regras para a atribuição do serviço docente e normas de carácter pedagógico

A evolução do sistema de ensino a nível europeu bem como a alteração da forma de aprendizagem dos estudantes levou a que a direção do ISEL atenta a essas mudanças iniciasse no seu seio um debate profundo sobre o tema.

A necessidade de uma nova abordagem à forma de transmissão do conhecimento e construção do saber foi também trazida para debate pela AEISEL na pessoa do seu presidente na sequência dos anseios dos estudantes qua a mesma representa.

Deste modo, a necessidade de garantir novas abordagens pedagógicas que visem uma melhoria do aproveitamento dos estudantes, uma redução substancial do abandono escolar, situação grave com a qual nos temos debatido no últimos anos, garantindo uma melhor preparação para uma futura integração no mercado de trabalho dos nossos diplomados, exigem uma mudança no atual sistema pedagógico.

No sentido de promover e desenvolver esta abordagem a uma nova forma de gestão pedagógica foram desenvolvidas um conjunto de ações e reuniões para esclarecimento dos objetivos das alterações pretendidas e recolha de contributos dos diversos intervenientes no processo, nomeadamente, os presidentes de áreas departamentais e coordenadores de curso.

No pressuposto anterior e considerando:

1. As reuniões havidas com o presidente da Associação de Estudantes do ISEL (novembro de 2018), com os Coordenadores de Curso que iriam submeter os cursos à avaliação da A3ES em dezembro de 2018 – LEE, LEIM, LEIC, LEETC, MEE, MEIC, MEET e MERCM (31 de outubro de 2018), com os Presidentes das Áreas Departamentais dos cursos referidos anteriormente (05 de novembro de 2018), com os Presidentes de todas as Áreas Departamentais (29 de janeiro de 2019, 05 de fevereiro de 2019 e 19 de fevereiro de 2019), com todos os Presidentes das Áreas Departamentais do ISEL e todos os Coordenadores de Curso do ISEL (13 de fevereiro de 2019);
2. A necessidade de garantir as condições pedagógicas adequadas para o bom funcionamento e gestão dos cursos do ISEL;
3. A importância de estabelecer regras comuns para todos os docentes do ISEL no que concerne à distribuição do serviço docente e contabilização dos créditos letivos;
4. O cumprimento dos critérios relativos às funções do pessoal docente consagradas no ECPDESP, Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto.

Determino a revogação dos Despachos n.º 02/P/2015 de 8 de janeiro de 2015 e n.º 20/P/2016 de 20 de junho de 2016 da Presidência do ISEL, estabelecendo as seguintes regras para a atribuição do serviço docente e normas de carácter pedagógico:

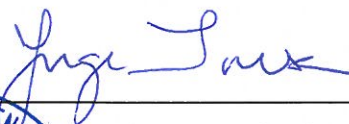
1. O número de horas letivas semanais a serem prestadas pelos docentes de carreira, antes de ser contabilizada qualquer redução de serviço letivo, é definido como 6 horas para os professores coordenadores principais, 8 horas para os professores coordenadores, 10 horas para os professores adjuntos e 12 horas para as restantes categorias;
2. Os presidentes das áreas departamentais e os assessores do conselho de gestão têm dispensa de serviço docente de 100% durante os respetivos mandatos;

3. Aos coordenadores de cursos conferentes de grau é atribuída uma redução de serviço letivo por forma a que a carga letiva seja de 4 horas semanais durante o respetivo mandato;
4. Os restantes membros das comissões coordenadoras dos cursos conferentes de grau têm redução de 1 hora letiva semanal em relação ao definido no ponto 1;
5. Os Coordenadores de Cursos de Pós-graduação e Cursos Preparatórios M23 têm uma redução de 2 horas letivas semanais em relação ao definido no ponto 1;
6. Em caso algum a carga letiva resultante da aplicação dos números 4 e 5 poderá ser inferior a 6 horas semanais;
7. Quando as reduções à carga letiva não sejam possíveis devido às necessidades de serviço docente, as horas acumuladas serão contabilizadas como créditos letivos;
8. À orientação de trabalho final de mestrado (TFM) é atribuída 1,5 horas de créditos letivos semestrais durante os 2 semestres de duração do TFM. No caso de existir mais de um orientador interno, estes definem a forma como estes créditos lhes são contabilizados (deliberação do Conselho Técnico-científico do ISEL em reunião de 6 de dezembro de 2007). Aos créditos letivos acumulados de cada docente serão adicionados os créditos letivos correspondentes a orientações concluídas no ano letivo anterior;
9. O Conselho Técnico-Científico manterá uma tabela de créditos letivos, atualizada em cada ano letivo, com o registo dos créditos acumulados por cada docente;
10. Os módulos de lecionação dos cursos conferentes de grau passam a ser de 60 minutos;
11. Uma redução de 15% nas horas totais de contacto de cada curso conferente de grau conducente ao número de horas constantes na tabela em anexo;
12. As unidades curriculares das áreas científicas de ciências básicas, designadas nos planos de estudo dos cursos de licenciatura, por áreas científicas de Matemática, Física, Física e Química, Ciências de Base, ou com outra designação equivalente passam a ter 3 ou 6 ECTS.

As determinações expressas no presente despacho produzem efeitos para o ano letivo 2019/2020 e seguintes.

Lisboa, 01 de março de 2019

O Presidente do ISEL



Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa

Professor Coordenador



JS/FP

ANEXO

	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
LEC	315	315	315	315	315	315
LEETC	330	330	315	315	135	45
LEE	300	300	300	300	300	300
LEIC	315	315	315	315	180	105
LEM	315	315	315	315	315	315
LEQB	315	315	315	315	315	270
LEIM	300	300	300	300	300	240
LTGM	315	315	315	315	315	315
LMATE	375	360	315	285	45	60
LEIRT	300	300	300	300	300	300
LEB	315	315	330	315	345	315
MEB	360	285	150	--	--	--
MEC	240	240	240	--	--	--
MEET	300	300	120	--	--	--
MEE	300	300	165	--	--	--
MEM	255	255	165	--	--	--
MERCM	300	300	240	--	--	--
MEManut	240	255	180	--	--	--
MEQB	270	285	120	--	--	--
MACRAS	300	285	105	--	--	--
MEQA	285	345	165	--	--	--
MEGI	270	255	135	--	--	--
MEIC	300	300	180	--	--	--